

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de copa, cozinha e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI054-2019
 Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA
 CNPJ: 02.938.960/0001-22
 Item: 01
 Valor mensal: R\$ 215.645,00
 Valor global: R\$ 2.587.740,00

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:37E72D81

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 101-2019 JULIANA ZENI & CIA
LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de copa, cozinha e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI054-2019
 Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA
 CNPJ: 02.938.960/0001-22
 Item: 01
 Valor mensal: R\$ 215.645,00
 Valor global: R\$ 2.587.740,00

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CB869905

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-2019
SANDRO ANTONIO ZARZECKI EPP

Contratante: Município de Ibirubá
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleo e graxa lubrificante, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, conforme a necessidade.

Vinculado ao Pregão Presencial PMI058-2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
 Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
 Contratada: SANDRO ANTONIO ZARZECKI EPP
 CNPJ 97.305.866/0001-42
 Valor global: R\$ 25.864,00

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5A125A10

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME 04/2019

Autoriza o Calendário Escolar 2020 da Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS e sugere adequações.

O Conselho Municipal de Educação realizou no dia dezoito (18) de dezembro de dois mil e dezenove sua reunião ordinária mensal. Nesta reunião, houve a análise do Ofício SECTD/TBT nº 073/2019, datado de 09/12/2019, onde havia a solicitação de apreciação/aprovação do Calendário Escolar 2020, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular e Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino.

Pertinente destacar que, com assinatura da parceria entre o Governo do Estado/RS, a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNDIME) e a Federação das Associações de Municípios do Estado (FAMURS), houve a unificação dos calendários letivos da rede estadual e municipal de ensino do Rio Grande do Sul. As aulas terão início no dia 19/02/2020 em todo o Estado. Para o ano de 2021, o calendário de matrículas, que atualmente ocorre em períodos diferentes, também será unificado entre as redes e há pretensão que as escolas da rede privada de ensino comecem o ano

letivo no mesmo período das instituições de ensino do Estado e dos municípios.

Face ao exposto e aos calendários analisados, este Conselho Municipal de Educação **autoriza/aprova** o Calendário Escolar 2020, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino, sugerindo adequações/alterações:

Todos os Calendários Letivos apresentados iniciam em 19/02/2020, abrangendo 201 dias letivos. A Educação Infantil com término em 18/12/2020 (sexta-feira) e a Modalidade EJA e o Ensino Fundamental em 14/12/2019 (segunda-feira). Para os alunos que necessitarem realizar a Última Medida Pedagógica, seria nas datas de 15/12 a 17/12/2020 (terça a quinta-feira). A exigência legal compreende o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas/aula. Sugerimos, para a Modalidade EJA e Ensino Fundamental, que o término do Ano letivo se dê em 11/12/2020 (sexta-feira), contemplando 200 dias letivos, e que aqueles alunos que necessitarem realizar a Última Medida Pedagógica, seja esta nas datas de 14/12 a 16/12/2020 (segunda a quarta-feira), podendo até condensar em apenas dois dias estas atividades. Deste modo, nos dias 16/12 a 18/12/2020 (quarta a sexta-feira) haveria mais tempo hábil para realizar atividades administrativas alusivas ao encerramento do ano letivo, bem como revisão de avaliações/notas e esclarecimentos aos pais que assim desejarem, em concordância com o recesso dos professores, que inicia em 21/12/2020.

O Dia da Solidariedade foi instituído pela Lei Estadual nº 11.693 de 26 de novembro de 2001, acontecendo no terceiro sábado do mês de maio. Tem como objetivo incentivar as empresas, instituições comunitárias, escolas, sindicatos de trabalhadores, entidades de profissionais liberais e órgãos públicos a praticarem gestos de solidariedade. O volume de arrecadações, as ações solidárias e o grande público que comparece ao evento, não deixam dúvidas que o Dia da Solidariedade já está consolidado na agenda dos gaúchos. Sugere-se estudar a viabilidade desta data, que será comemorada em 16/05/2020, seja validada como dia letivo, caso houver a realização de ações e atividades solidárias, envolvendo as escolas e a comunidade em geral.

O “Natal em Comunidade”, realizado há muitos anos no município, tem previsão de ser realizado em 12/12/2020 (sábado), com atividades diversas e entrega de presentes na Praça General Osório, envolvendo toda a comunidade. Habitualmente, realizam-se ações alusivas ao “Natal em Comunidade” nos bairros, no período noturno, entre os meses de novembro e dezembro. Caso algum estabelecimento de ensino da Rede Municipal tenha atividades de integração com a comunidade, interligadas com as pertinentes às desenvolvidas no “Natal em Comunidade”, haveria a possibilidade de validar tal data como dia letivo.

Conselheiras:

ANÉSIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI

ANGELA ZENI

LUCIANE KUMM SCHENKEL

MONICA LISETE FROEDER

RAQUEL BRIGNONI FORQUIM

RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

VANESSA SCHWANKE FONTANA REBELATO

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

Presidente e Relatora